

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ

C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01

Município: Pindaí

DECRETO Nº 001/18 de Janeiro de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000417/17 de 27 de DEZEMBRO de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

02.02 - GABINETE DO PREFEITO

(29) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.015-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 6.000,00

Total da Unidade: 6.000,00

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ.

(37) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.016-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 540.000,00

(57) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.017-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 11.000,00

(58) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00

(80) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 151.000,00

(117) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.121-00.1.0024 - Obras e Instalações 410.000,00

(117) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.121-00.1.0024 - Obras e Instalações 412.000,00

(169) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.130-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 210.000,00

(195) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.188-00.1.0000 - Material de Consumo 10.000,00

Total da Unidade: 1.944.000,00

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(296) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.098-00.1.0000 - Material de Consumo 5.000,00

(354) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.117-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

Total da Unidade: 10.000,00

02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(59) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.070-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.000,00

(108) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.072-00.1.0014 - Obras e Instalações 250.000,00

(113) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.073-00.1.0002 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

Total da Unidade: 275.000,00

02.06 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

(420) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.057-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL 10.000,00

Total da Unidade: 10.000,00

02.07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

(497) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.164-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00

Total da Unidade: 5.000,00

Total Suplementação: 2.250.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ

C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01

Município: Pindaí

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

02.02 - GABINETE DO PREFEITO

(31) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00

Total da Unidade: 6.000,00

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ.

(38) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.018-00.1.0000 - Obras e Instalações 70.000,00

(47) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.224-00.1.0024 - Aquisição de Imóveis 30.000,00

(55) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-00.1.0000 - Material de Consumo 11.000,00

(55) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-00.1.0000 - Material de Consumo 210.000,00

(55) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-00.1.0000 - Material de Consumo 200.000,00

(109) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.030-00.1.0024 - Obras e Instalações 412.000,00

(112) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.120-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 40.000,00

(115) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.121-00.1.0000 - Obras e Instalações 80.000,00

(120) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.122-00.1.0000 - Obras e Instalações 60.000,00

(121) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.124-00.1.0000 - Obras e Instalações 50.000,00

(123) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.129-00.1.0000 - Obras e Instalações 100.000,00

(145) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.123-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 151.000,00

(152) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.127-00.1.0000 - Obras e Instalações 70.000,00

(155) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.128-00.1.0024 - Obras e Instalações 380.000,00

(179) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.138-00.1.0000 - Obras e Instalações 70.000,00

(197) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.188-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

Total da Unidade: 1.944.000,00

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(305) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.098-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

(356) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.117-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

Total da Unidade: 10.000,00

02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(59) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.070-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

(60) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.070-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

(109) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.072-00.1.0023 - Obras e Instalações 250.000,00

Total da Unidade: 275.000,00

02.06 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

(421) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.057-00.1.0000 - Material de Consumo 10.000,00

Total da Unidade: 10.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ

C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01

Município: Pindaí

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

02.07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

(491) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.157-00.1.0000 - Material de Consumo

5.000,00

Total da Unidade:

5.000,00

Total Anulação:

2.250.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 2 de Janeiro de 2018.

Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	1.153.000,00	1.153.000,00
Fonte: 0.1.02	25.000,00	25.000,00
Fonte: 0.1.14	250.000,00	0,00
Fonte: 0.1.23	0,00	250.000,00
Fonte: 0.1.24	822.000,00	822.000,00
Total:	2.250.000,00	2.250.000,00